



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos

### **TERMO ADITIVO 01/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº  
01/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA - RS E O CENTRO DE  
INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO  
GRANDE DO SUL – CIEE/RS.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Centro, Bento Gonçalves – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor em exercício, Lucas Coradini, portador da célula de identidade nº 90866291-86 e do CPF: 007.027.120-86, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS, CNPJ 92.954.957/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Eymael, superintendente executivo, portador da Carteira de Identidade n.º 1002868832, inscrito no CPF sob o n.º 063.155.770-91, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 23 de janeiro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a renovação contratual por 12 (doze) meses, de acordo com Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do contrato será prorrogada por 12 meses, até 23 de janeiro de 2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor estimado mensal da contratação permanecerá em R\$ 816,67 (oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), o que perfaz valor anualizado de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4 A saber: o valor mensal aproximado por estagiário continua em R\$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) fazendo com que o valor anual aproximado por estagiário fique em R\$ 81,67 (oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2020, na classificação: Programa de Trabalho 12363203120RL0043, elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, e Notas de Empenho como seguem:

- **Reitoria e Veranópolis – UG 158141**

Nº do Empenho estimativo: 2020NE800013

- **Campus Feliz – UG 158676**

Nº do Empenho estimativo: 2019NE800026

- **Campus Farroupilha – UG 158674**

Nº do Empenho estimativo: 2019NE800023



- **Campus Ibirubá – UG 158675**

Nº do Empenho estimativo: 2019NE800032

- **Campus Bento Gonçalves – UG 158264**

Nº do Empenho estimativo: 2019NE800002

- **Campus Restinga – UG 158326**

Nº do Empenho estimativo: 2019NE800020

- **Campus Caxias do Sul – UG 158328**

Nº do Empenho estimativo: 2019NE800015

- **Campus Osório – UG 158327**

Nº do Empenho estimativo: 2019NE800013

- **Campus Sertão – UG 158263**

Nº do Empenho estimativo: 2019NE800064

- **Campus Rio Grande – UG 158262**

Nº do Empenho estimativo: 2019NE800029

- **Campus Porto Alegre – UG 158261**

Nº do Empenho estimativo: 2019NE800023

- **Campus Canoas – UG 158265**

Nº do Empenho estimativo: 2019NE800034

- **Campus Erechim – UG 158325**

Nº do Empenho estimativo: 2019NE800026

- **Campus Alvorada – UG 158745**

Nº do Empenho estimativo: 2019NE800031

- **Campus Vacaria – UG 158744**

Nº do Empenho estimativo: 2019NE800020

- **Campus Viamão – UG 158746**

Nº do Empenho estimativo: 2019NE800014

- **Campus Rolante – UG 158743**

Nº do Empenho estimativo: 2019NE800021

4.2 As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.



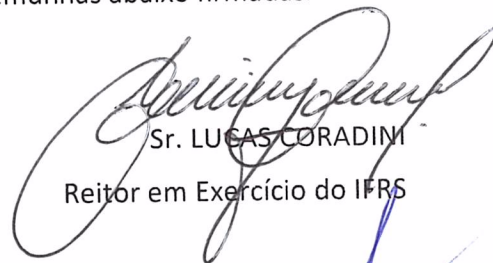
## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

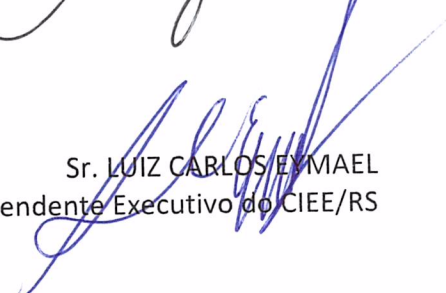
## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE adotará as providências para a publicação, no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.



Sr. LUCAS CORADINI  
Reitor em Exercício do IFRS



Sr. LUIZ CARLOS EYMAEL  
Superintendente Executivo do CIEE/RS

TESTEMUNHAS:



JONAS BARONIO  
Coordenador de Contratos  
IFRS – Reitoria  
Siape: 2004803



JULIAN SPANHOLI CALGAROTTO  
Assistente em Administração  
IFRS – Reitoria  
Siape: 2066007